



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 15ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO TERRITORIAL E BIOMAS

Local: CENTRE/IBAMA - Brasília - DF

Data: 30 de outubro de 2006, das 10h00 às 18h00

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas

A reunião foi aberta pelo Presidente da Câmara Técnica, Rosalvo de Oliveira Júnior, Conselheiros representante do Ministério da Integração Nacional.

2. Matéria em tramitação

2.1 – Processo nº 02000.0014444/2006-91 – Revisão da Resolução CONAMA nº 289/2001 – Diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.

Antecedentes:

- Os Conselheiros da CT acataram durante a 13ª CT, realizada em 14 de fevereiro de 2006, a sugestão de criação de um Grupo de Trabalho no âmbito de CT para revisão da Resolução nº 289/2001, tendo como referência inicial a proposta de resolução elaborada pela SQA/MMA, baseada no relatório apresentado. A coordenação e a relatoria do GT ficaram a cargo, respectivamente, do Conselheiro representante do Estado de Tocantins, e da Secretaria de Qualidade Ambiental/MMA e INCRA.
- Esta matéria tramita em regime de urgência no CONAMA, conforme deliberação da 49ª Reunião Extraordinária do CONAMA, realizada em 14 e 15 de setembro de 2006.
- O GT se reuniu em 21 e 22 de setembro, aprovando nova redação para a resolução.

Encaminhamento:

- **A proposta foi relatada pelo Coordenador do GT, Eduardo Quirino Pereira, representante do Governo do Estado do Tocantins, e aprovada com emendas. Não havendo mais quorum para deliberação, as observações feitas pelo Representante da Kanindé sobre os Anexos à Resolução serão apresentadas em Plenária.**

2.2 - Processo nº 02000.001540/2006-30 – Parcelamentos de solo parcialmente implantados, decorrentes de regular procedimento antes da publicação da Lei nº 7803/89, no que se refere às APPs.

Antecedentes:

- Ficou definido durante a 46ª Reunião Extraordinária do CONAMA, realizada em 21 e 22 de fevereiro de 2006, que a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, em conjunto com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, tratariam da matéria, levando uma proposta de Resolução para apreciação do Conselho.
- Durante a reunião conjunta das duas Câmaras, realizada em 3 de maio de 2006, foi aprovada a criação de um GT para tratar da matéria, com a coordenação do Ministério da Justiça e relatoria da ANAMMA.

Encaminhamento:

- **A representante da ANAMMA relatou o avanço nos trabalhos do GT, indicando que os trabalhos foram suspensos até elaboração de minuta inicial pela ANAMMA, em conjunto com o MMA e MCidades.**

2.3 – Processo nº 02000.000926/2005-43 - Regulamentação das possibilidades de conversão de novas áreas conforme previsto na Medida Provisória no 2.166-67 de 24/08/2001

Antecedentes:

- Esta resolução visa regulamentar o art. 37-A da Medida Provisória nº 2.166-67 de 24/08/2001.
- Após discussão sobre a oportunidade de se tratar o assunto por meio de um decreto ou resolução do CONAMA, a CT na sua 10ª reunião, realizada em 7 de março de 2005, decidiu pela elaboração de Resolução do CONAMA.
- A CT, na sua 13ª reunião realizada em 14 de fevereiro de 2006, decidiu pela instalação do GT para elaboração de proposta de Resolução sobre o tema e solicitou ao MMA a apresentação de uma minuta inicial de resolução, para subsidiar as discussões do GT. Foi designado o Conselheiro representante da CNI, Marcílio Caron Neto, como coordenador, e o IBAMA, como relator desse GT.

Encaminhamento:

- **Na ausência do Coordenador do GT, a Coordenadora Técnica do CONAMA informou que os trabalhos do GT foram suspensos até publicação de Decreto Presidencial que trata em parte do assunto, atualmente em análise na Casa Civil.**

2.2 – Processo nº 02000.001001/2005-10 - Criação de grupo de trabalho em atendimento ao art. 9º da resolução CONAMA 347/2004, proteção do patrimônio espeleológico.

Interessado: Plenário do CONAMA

Encaminhamento:

- **Matéria não relatada por ausência do Coordenador do GT.**

2.3 - Processo nº 02000.001267/2005-62 – Normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC.

Interessado: Casa Civil

Antecedentes:

- O Decreto nº 5.300 de 7/12/2004 que regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1968 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC) dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- O artigo 38 deste decreto indica que: “Compete ao MMA, em articulação com o IBAMA, definir a metodologia e propor ao CONAMA normas para padronização dos procedimentos de monitoramento, tratamento, análise e sistematização dos dados para elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira-RQA-ZC, no prazo de 360 dias a partir da data de publicação do decreto”.
- A CT acatou durante a 13ª CT, em 14 de fevereiro de 2006, a sugestão de calendário e estratégia de trabalho propostas pela SQA/MMA, indicando como relatora dessa matéria no âmbito da CT, a Conselheira representante do Governo de Pernambuco, Alexandrina Saldanha S. de Moura, sendo também acompanhada pelos conselheiros Rosalvo de Oliveira Júnior, do Ministério da Integração Nacional, e Alexandra Reschke, da Secretaria do Patrimônio da União. A SQA/MMA ficou de informar e convidar os conselheiros da CTGTB para acompanhar as atividades a serem desenvolvidas para elaboração do RQA-ZC, bem como de encaminhar, a medida que forem finalizados, os produtos gerados nas diferentes etapas do trabalho, conforme cronograma definido.

Encaminhamento:

- **A SQA/MMA encaminhou para a CT relatório sobre os trabalhos realizados;**
- **O Presidente da CT observou que o relatório enviado informa apenas acerca dos trabalhos realizados, sem tecer considerações sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos e nem do envio dos produtos preliminares e finais à CTGTB, conforme agenda de trabalho deliberada em comum acordo com a SQA/GERCO na 13ª reunião da CT GTB. Ressaltou que estes produtos preliminares e finais do Plano de Trabalho, anexo ao termo de referência (TOR) do RQMA-ZC, não estão sendo enviados regulamente para à CTGTB, apesar de um ofício encaminhado em abril de 2006 pela Diretoria do CONAMA solicitando o envio dos mesmos. Por outro lado, esta CT não tem sido informada e nem convidada para os eventos referentes a elaboração do RQMA da ZC, sendo que a participação de membros da CTGTB poderia contribuir para uma deliberação mais rápida na própria CT com relação ao tema, bem como auxiliar os conselheiros na ampliação de sua compreensão acerca deste tema. Por fim, colocou que o ano de 2006 já está terminando e nenhuma deliberação pode ser realizada pela CTGTB porque o cronograma de trabalho já referido está atrasado em sua execução. A CTGTB aguarda o envio dos produtos preliminares e o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho, solicitando que a Secretaria Executiva do CONAMA peça novamente à SQA/GERCO o envio dos produtos preliminares já confeccionados.**

3. Assuntos gerais.

4. Encerramento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CT encerrou os trabalhos.